



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD**

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010, de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para Professores Formadores que atuarão em disciplinas dos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância na UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste Processo Seletivo é selecionar Professores Formadores que atuarão em disciplinas dos cursos de graduação oferecidos na modalidade à distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2. Este edital é aberto para docentes da UFERSA bem como docentes externos à Instituição.
- 1.3. Em primeiro momento, as vagas de Professores Formadores são restritas para docentes concursados do quadro da Instituição e, excepcionalmente, admitirá a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme determina a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.4. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do NEaD/UFERSA.
- 1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do Processo Seletivo, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 1.6. Os candidatos selecionados serão vinculados como bolsistas do Sistema UAB, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.7. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, bem como a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.8. A vinculação de candidatos selecionados externos à UFERSA se dará somente mediante o não preenchimento das vagas pelos docentes concursados da Instituição.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Enquanto docente concursado na UFERSA, estar e manter-se em efetivo exercício na docência durante a vigência do edital.
- 2.2. Possuir a formação requerida para a função conforme Anexo I deste Edital.
- 2.3. Cumprir pelo menos uma das seguintes condições:
 - (a) Possuir título de graduado e experiência mínima de 03 anos no Magistério Superior, **ou**;
 - (b) Possuir título de mestre e experiência mínima de 01 ano no Magistério Superior.
- 2.4. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.
- 2.5. A carga horária semanal poderá ser distribuída ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatório o acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem.
- 2.6. Serão selecionados candidatos para composição de cadastro de reserva para eventual atuação como professor formador de acordo com as disciplinas e perfis indicados no Anexo I deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do Professor Formador da Educação a Distância na Ufersa:

- (a) Realizar o planejamento das atividades da disciplina sob sua responsabilidade, incluindo a confecção do Guia da Disciplina;
 - (b) Gravar, no mínimo, 12 (doze) videoaulas, sendo 4 (quatro) de conteúdo por unidade, para a disciplina sob sua responsabilidade, independente da quantidade de alunos matriculados na disciplina ou da existência de videoaulas de ofertas anteriores;
 - (c) Elaborar e corrigir as avaliações da disciplina;
 - (d) Manter contato constante com os alunos e tutores da disciplina através do ambiente virtual de aprendizagem;
 - (e) Acompanhar as atividades dos discentes e tutores no ambiente virtual de aprendizagem, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e respondendo às solicitações em no máximo 24 horas;
 - (f) Participar *on-line* ou presencialmente de reuniões pedagógicas mensais com os tutores da disciplina e equipe do NEaD;
 - (g) Participar *on-line* ou presencialmente, quando solicitado, de reuniões com as coordenações de cursos ou coordenação do NEaD;
 - (h) Participar *on-line* ou presencialmente obrigatoriamente das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEaD;
 - (i) Enviar relatórios mensais acerca da condução das turmas no tocante a tutores e estudantes;
 - (j) Viajar aos polos, quando necessário ou quando solicitado pela equipe do NEaD, para realização de atividades diversas: seminários, oficinas, aplicação de avaliações presenciais, etc.
- 3.2. Em caso de o componente curricular pretendido ter menos de 20 alunos matriculados, o professor formador incorporará as funções do tutor a distância (webconferência, fórum, acompanhamento de alunos).
- 3.3. A depender das demandas do NEaD/Ufersa, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao Professor Formador.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão *on-line* e gratuitas, devem ser realizadas através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ocorrerão no período previsto no item 8 deste Edital.
- 4.2. A inscrição será indeferida para aqueles candidatos que já atuaram como bolsista no âmbito do NEaD/Ufersa e tiveram avaliação insuficiente nos últimos dois semestres por parte da Coordenação de Curso, Coordenação de Tutoria ou a partir de dados gerados pela avaliação institucional dos alunos.
- 4.3. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
- a) Preencher o formulário *on-line* de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
 - b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
 - c) Anexar cópia de comprovante de residência;
 - d) Anexar comprovante de quitação eleitoral;
 - e) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
 - f) Diplomas de Graduação ou certidão equivalente compatível com a formação exigida no Anexo I, frente e verso;
 - g) Anexar comprovante de título de mestrado e experiência docente mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior ou comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;
 - h) Currículo Lattes atualizado;
 - i) Declaração de Itens pontuáveis conforme disponível no ANEXO II, devidamente preenchido para análise e conferência;
 - j) Documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis na análise curricular conforme o ANEXO II;
 - k) Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.
- 4.4. Todos os documentos deverão ser enviados nesta ordem e em um único arquivo, formato PDF, não ultrapassando o limite de 50 megabytes.
- 4.5. **As declarações de experiência deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como, para as declarações de docência, o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina. Não sendo consideradas as declarações que não atendam aos requisitos dispostos.**
- 4.6. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de inscrição que não estejam instruídos nos termos dos itens anteriores.
- 4.7. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento. O NEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Cada candidato poderá inscrever-se para um único componente curricular, contudo, em caso de aprovação e eventual convocação, este poderá ser remanejado para outro componente curricular, compatível com a sua formação e que não disponha de candidatos aprovados.

4.9. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em 02 etapas eliminatórias e classificatórias descritas a seguir:

5.1. Homologação das Inscrições

5.1.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos critérios exigidos no item 2 deste Edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 4.3.

5.1.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.

5.1.3. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 deste Edital ou com documentação incompleta.

5.1.4. A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 8 deste Edital.

5.2. Análise de Currículo

5.2.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no Anexo II deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100 pontos.

5.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

5.2.3. Os candidatos serão aprovados e classificados por disciplina, segundo a ordem decrescente das pontuações obtidas.

5.3. Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- (a) Maior tempo de experiência como professor formador na Educação Superior a distância;
- (b) Maior tempo de experiência como docente no Magistério Superior;
- (c) Maior idade.

5.4. Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 8 deste Edital, através do *site* <http://nead.ufersa.edu.br>.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo poderá fazê-lo preenchendo formulário disponível no site: <http://nead.ufersa.edu.br> na página específica do processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 8 deste Edital.

6.2. O assunto da mensagem deve ser “**Recurso – Edital 001/2022**” com o conteúdo informando o nome do candidato, a disciplina para a qual está concorrendo e a justificativa/argumentação defendida.

6.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao *e-mail* utilizado pelo candidato para a interposição.

6.5. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. Por se tratar de cadastro reserva, a convocação ocorrerá de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA, para cada disciplina, obedecida a ordem de classificação.
- 7.2. A convocação ocorrerá via *e-mail*.
- 7.3. Os candidatos convocados serão vinculados como bolsistas da UAB/CAPES por um período máximo de quatro meses de acordo com o Calendário Acadêmico da Educação a Distância, da UFERSA.
- 7.4. O valor da bolsa de Professor Formador poderá ser consultado na portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações.
- 7.5. As vinculações dos candidatos convocados serão realizadas *on-line* ou de forma presencial na secretaria do NEaD/UFERSA em datas informadas previamente.
- 7.6. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelos candidatos através do *e-mail* atendimento.nead@ufersa.edu.br.
- 7.7. São documentos exigidos para vinculação:
- (a) Originais e cópias do documento de identidade e do CPF;
 - (b) Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - (c) Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - (d) Original e cópia do comprovante de residência atualizado.
 - (e) Cópia impressa do Currículo Lattes (plataforma do CNPq);
 - (f) Original e cópia do diploma de graduação;
 - (g) Originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
 - (h) Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
 - (i) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - (j) Ficha de Cadastramento - Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - (k) Termo de Compromisso do Professor Formador EaD/UFERSA, devidamente preenchido e assinado (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - (l) Declaração que comprove estar em efetivo exercício na docência no ensino presencial enquanto Bolsista UAB/CAPES, para docentes da UFERSA;
- 7.8. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no Termo de Compromisso do Professor Formador EaD/UFERSA será desligado da disciplina.
- 7.9. Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma disciplina ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do edital	07/01/2022
Período de inscrições	10/01/2022 a 06/02/2022
Divulgação das inscrições homologadas, não homologadas e análise curricular	até 09/02/2022
Prazo para interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação das inscrições homologadas, não homologadas e análise curricular após recursos	até 14/02/2022
Divulgação do resultado final	até 14/02/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição ou em sua desvinculação da disciplina para a qual tenha sido aprovado, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.

- 9.3. O processo seletivo terá validade de dois (02) anos, prorrogável por igual período a contar a partir da divulgação do resultado final.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 07 de janeiro de 2022.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA
Coordenadora Geral NEaD/UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 001/2022

ANEXO I – PERFIL DOS CANDIDATOS

DIDÁTICA II	Graduação em Pedagogia
PLANEJAMENTO E PRÁTICAS DE GESTÃO ESCOLAR	
PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	
FILOSOFIA E EDUCAÇÃO	Graduação em Filosofia ou Pedagogia
SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO	Graduação em Sociologia ou Pedagogia
METODOLOGIA CIENTÍFICA DA PESQUISA	Graduação em Letras
AMBIENTE, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO	Graduação em Ciência Social ou Pedagogia
BANCO DE DADOS	Graduação em Computação
REDES DE COMPUTADORES	
COMPUTAÇÃO GRÁFICA	
PROGRAMAÇÃO WEB	
PROGRAMAÇÃO PARA MOBILE	
ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS	
ANÁLISE E PROJETO ORIENTADO A OBJETOS	
INTRODUÇÃO A ENGENHARIA DE SOFTWARE	
COMPUTAÇÃO, AMBIENTE E EDUCAÇÃO	
ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS II	
TECNOLOGIAS DIGITAIS EM ESPAÇOS ESCOLARES	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	

INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE COMPUTAÇÃO I	Graduação em Computação Licenciatura	
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE COMPUTAÇÃO II		
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE COMPUTAÇÃO III		
ESTATÍSTICA	Graduação em qualquer área de exatas ou áreas afins	
CÁLCULO I	Graduação em Matemática ou em Ciência e Tecnologia	
CÁLCULO II		
CÁLCULO III		
GEOMETRIA ANALÍTICA	Graduação em Matemática	
ÁLGEBRA LINEAR		
MECÂNICA CLÁSSICA		
HISTÓRIA DA MATEMÁTICA		
ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE		
LÓGICA E TÉCNICAS DE DEMONSTRAÇÃO		
INTRODUÇÃO ÀS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS		
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I		
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II		
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III		
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA I		Graduação em Matemática Licenciatura
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA II		
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA III		
QUÍMICA GERAL I		Graduação em Química
LABORATÓRIO DE QUÍMICA GERAL		
FÍSICA APLICADA À QUÍMICA I		
QUÍMICA INORGÂNICA I		
QUÍMICA ORGÂNICA I		
QUÍMICA ANALÍTICA I		
FÍSICO-QUÍMICA I		
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I		
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II		

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	Graduação em Química
ÓTICA	Graduação em Física
FÍSICA MODERNA	
FÍSICA E MEIO AMBIENTE	
ELETRICIDADE E MAGNETISMO	
PESQUISA EM ENSINO DE FÍSICA	
HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS NATURAIS	
LABORATÓRIO DE ONDAS E TERMODINÂMICA	
LABORATÓRIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO	
LABORATÓRIO DE ÓTICA E FÍSICA MODERNA	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA I 90 h	
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA II 90 h	
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA III 90 h	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 001/2022

ANEXO II – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

Nome:
Disciplina:

Comprovações	DECLARADO	VALIDADO
Formação (máximo 25 pontos, considerar apenas a formação com pontuação mais elevada) Especialista – 10 pontos / Mestre – 15 pontos / Doutor – 25 pontos		
Docente no Ensino Superior na área objeto da disciplina pleiteada (máximo 25 pontos) 1 a 3 semestres – 05 / 4 a 5 semestres – 10 6 a 10 semestres – 15 / acima de 10 semestre – 25		
Docente no Ensino Superior na Educação a Distância na disciplina pleiteada (máximo 25 pontos) 1 a 3 semestres – 05 / 4 a 5 semestres – 10 6 a 10 semestres – 15 / acima de 10 semestre – 25		
Experiência em Educação a Distância (máximo 25 pontos) Como Professor Pesquisador - 1 a 4 semestres: 10 / acima de 5 semestres – 15 Como Professor Conteudista - 1 a 3 semestres: 5/ acima de 4 semestres – 10 Como tutor-1 a 3 semestres: 5/ acima de 4 semestres – 10		
Total		

* As declarações de experiência docente deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

** Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não é considerado experiência docente para fins de comprovação.

*** O candidato deve preencher com a sua pontuação calculada. No caso do preenchimento incorreto, falta de envio ou em branco, o candidato não poderá entrar com recurso para revisão da pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 001/2022

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS

Nome:
Disciplina:

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Professor Formador** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20 horas de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

HORÁRIO	DIAS						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

_____, ____ de _____ 2022.

Assinatura do candidato